



**Serviço Público  
Federal**

**MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS BARRA DO GARÇAS**



## ***BOLETIM DE SERVIÇO***



N.º 01 (Lei N.º 4.965, de 05/05/66)

**BARRA DO GARÇAS-MT, JANEIRO DE 2012.**

Este documento foi editado, composto e impresso pelo Gabinete da Direção Geral deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC-SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS BARRA DO GARÇAS

**DIRETOR GERAL**  
JOSDYR VILHAGRA

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO**  
GERALDO SIDNEI AFONSO

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
ELIZEU DEMAMBRO

## ÍNDICE

Portarias (04 a 06).....	04
--------------------------	----

## PORTARIAS

### **PORTARIA N.º 04 DE 14 DE MARÇO DE 2012**

O DIRETOR GERAL "PRO TEMPORE" DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - *CAMPUS* BARRA DO GARÇAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitoria-IFMT n.º. 56, de 14/05/2009, publicada no D.O.U. de 15/05/2009,

**Considerando** a necessidade de disciplinar o uso de fardamento e/ou indumentária adequada pelos discentes do *Campus* Barra do Garças por questões de segurança e respeito à dignidade das pessoas e da Instituição,

#### **RESOLVE:**

**NORMATIZAR** o uso de fardamento e/ou indumentária adequada pelos discentes matriculados no IFMT Campus Barra do Garças, conforme segue:

**Art. 1º** É recomendado, em todas as atividades acadêmicas, o uso do UNIFORME ESCOLAR composto por: fardamento-padrão e fardamento esportivo.

§ 1º Compõem o fardamento-padrão: camiseta com a identificação do IFMT e a denominação do curso na manga, calça tipo *jeans* azul e tênis ou sapato fechado, definidos pela Direção do Campus.

§ 2º Em substituição à calça, as alunas também poderão usar saia tipo *jeans* azul com comprimento na altura do joelho.

§ 3º Compõem o fardamento esportivo utilizado exclusivamente nas aulas de educação física: camiseta e bermuda, definidos pela Direção do Campus.

§ 4º Para a prática de esportes por modalidade, a vestimenta deverá ser definida pelo professor responsável com aprovação da Direção Geral do Campus.

§ 5º Nas aulas realizadas nos laboratórios, nas aulas de campo ou nas visitas técnicas a empresas ou instituições, além do fardamento-padrão, poderá ser exigido o uso de jaleco oficial definido pela Diretoria do Campus, e de

equipamentos de proteção individual (EPIs) de acordo com exigências específicas do ambiente e/ou da aula.

§ 6º Aqueles que venham a freqüentar espaços de aprendizagem em turno diverso daquele no qual se acharem matriculados, quando não se tratar de caso de uso do fardamento-padrão, deverão trajar vestuário adequado, nos termos deste artigo, em conformidade com as características dos ambientes onde se desenvolverem as atividades acadêmicas.

§ 7º Entende-se por vestuário adequado roupas que não provoquem constrangimento tais como blusa, camiseta de manga, saia com comprimento na altura do joelho, calça comprida ou bermuda com o comprimento na altura do joelho.

**Art. 2º** No exercício de suas atividades laborais na Instituição, os estudantes participantes do programa de bolsa de pesquisa ou similar deverão usar fardamento-padrão ou jaleco com a identificação do IFMT.

**Art. 3º** Não é permitido o acesso às atividades acadêmicas regulares do IFMT Campus Barra do Garças trajando saia curta ou minissaia, blusa do tipo *top*, bustiê e mini blusa, bermuda, *short*, calção e camiseta regata, bem como sandálias ou chinelos.

Parágrafo Único. Caso o aluno esteja impossibilitado de usar tênis ou sapato fechado por motivo de saúde, deverá comparecer à Coordenação de Alunos comprovando a impossibilidade, facultando-se a esta autorizar o uso de calçado adequado à situação.

**Art. 4º** A responsabilidade pelo acompanhamento da observância a estas normas caberá, prioritariamente, ao Departamento de Ensino por meio dos assistentes de alunos e/ou da Coordenação de Alunos, não se eximindo, todavia, os demais servidores e discentes do IFMT Campus Barra do Garças de colaboração para o seu cumprimento.

**Art. 5º** O uso do fardamento pelos alunos será recomendado a partir do primeiro dia de aula a cada semestre.

Parágrafo Único. Aos alunos ingressantes será dado um prazo de 02 (duas) semanas, a contar do início do semestre letivo.

**Art. 6º** Ao aluno que não estiver trajado com as vestimentas previstas nesta norma lhe serão aplicadas as Normas Disciplinares dos discentes.

**Art. 7º** Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Diretor (a) Geral do IFMT Campus Barra do Garças.

**Art. 8º** As presentes normas entrarão em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSDYR VILHAGRA**

5

## **PORTARIA N.º 05 DE 20 DE MARÇO DE 2012**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* BARRA DO GARÇAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitoria-IFMT nº. 56, de 14/05/2009, publicada no D.O.U. de 15/05/2009,

### **RESOLVE:**

I – Dispensar o servidor MARCO ANTONIO VIEIRA MORAIS, matrícula SIAPE: 2531182, CPF: 940.583.341-34, RG: 41323542/SPTC-GO da coordenação do Núcleo de Atendimento à Portadores de Necessidades Especiais - NAPNE deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFMT, Campus Barra do Garças.

II – Certifiquem-se e cumpram-se.

**JOSDYR VILHAGRA**

## **PORTARIA N.º 06 DE 20 DE MARÇO DE 2012**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* BARRA DO GARÇAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitoria-IFMT nº. 56, de 14/05/2009, publicada no D.O.U. de 15/05/2009,

### **RESOLVE:**

I – Designar, com efeito retroativo a 05 de março de 2012, o servidor JUCELINO GIMENEZ, matrícula SIAPE: 1648180, para ser o responsável pelo projeto de pesquisa: “Mapeando a cor do IFMT: I Censo Etnicorracial do IFMT” neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFMT, Campus Barra do Garças.

II – Certifiquem-se e cumpram-se.

**JOSDYR VILHAGRA**